

LEI MUNICIPAL N° 176/2005

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2005

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, discriminado pelos anexos, integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 18.973.900,00 que após a dedução para a formação do FUNDEF resulta na Receita Líquida de R\$ 17.426.900,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos reais), e fixa a Despesa em igual importância, sendo R\$ 4.209.400,00 da seguridade social e R\$ 13.217.500,00 do orçamento fiscal.

Artigo 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e as fontes abaixo discriminadas:

1. POR CATEGORIA ECONÔMICA

1	RECEITAS CORRENTES	R\$-	17.179.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$-	1.794.900,00
9	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$-	(1.547.000,00)
	TOTAL DA RECEITA	R\$-	17.426.900,00

2. RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES			
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$-	1.047.000,00
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		56.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	R\$-	83.000,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$-	310.000,00
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$-	15.594.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$-	89.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	R\$-	17.179.000,00

RECEITAS DE CAPITAL			
22	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$-	20.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$-	1.774.900,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$-	1.794.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
97	DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$-	-1.547.000,00
	TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA O FUNDEF	R\$-	-1.547.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$-	17.426.900,00

Artigo 3º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminação a seguir:

1 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1	CÂMARA MUNICIPAL			
	1	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	540.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL			
	2	Gabinete do Prefeito	R\$	180.000,00
	3	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	R\$	2.118.800,00
	4	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$	6.472.700,00
	5	Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$	741.000,00
	6	Secretaria de Saúde	R\$	3.468.400,00
	7	Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.820.000,00
	9	Reserva de Contingência	R\$	86.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO.		R\$-	17.426.900,00

2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3	DESPESAS CORRENTES	R\$	13.904.200,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.436.700,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	86.000,00
	TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.	R\$-	17.426.900,00

3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1	LEGISLATIVA	R\$	540.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.800.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	491.000,00
10	SAÚDE	R\$	3.468.400,00

12	EDUCAÇÃO	R\$	5.882.700,00
13	CULTURA	R\$	510.000,00
15	URBANISMO	R\$	1.375.000,00
16	HABITAÇÃO	R\$	250.000,00
17	SANEAMENTO	R\$	300.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$	105.000,00
20	AGRICULTURA	R\$	200.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	R\$	30.000,00
25	ENERGIA	R\$	130.000,00
26	TRANSPORTE	R\$	1.620.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$	80.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	558.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	86.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$-	17.426.900,00

4 - POR PROGRAMAS

001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	540.000,00
002	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	R\$	2.270.000,00
003	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$	558.800,00
004	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	R\$	4.848.700,00
005	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	R\$	224.000,00
006	BRINCANDO E APRENDENDO DE 0 A 5 ANOS	R\$	560.000,00
007	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL	R\$	510.000,00
008	APOIO AO ESPORTE E LAZER	R\$	80.000,00
009	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$	290.000,00
010	ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	41.000,00
011	MEU LAR	R\$	250.000,00
012	ASSISTENCIA A SAÚDE FAMILIAR	R\$	2.448.400,00
013	SAÚDE DA MULHER	R\$	540.000,00
014	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	325.000,00
015	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	95.000,00
016	MELHORAMENTO URBANO CIDADE FELIZ	R\$	1.120.000,00
017	ESTRADA FELIZ	R\$	1.590.000,00
018	SANEAMENTO BÁSICO	R\$	300.000,00
019	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$	415.000,00
020	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$	25.000,00
021	INCENTIVO A PRODUÇÃOAGROPECUÁRIA	R\$	280.000,00
022	APOIO AO ECOTURISMO	R\$	30.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	86.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS		R\$-	17.426.900,00

Artigo 4º. É o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964;

II. Realizar remanejamentos, transposições ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no caput não será onerado quando o crédito se destinar a atender:

- I. Insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos;
- II. Transferência de recursos entre aos elementos de um mesmo grupo de despesas;
- III. Despesas financiadas com recursos vinculados de convênios.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**